

DESPACHO N.º 5/GSG/2010

I – ENQUADRAMENTO

Considerando o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente no n.º 3 do artigo 7.º, compete ao dirigente máximo do serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos a afectar às situações previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 desse mesmo artigo (recrutamento para novos postos de trabalho, alterações de posicionamento remuneratório e prémios de desempenho).

De igual modo, compete ao dirigente máximo do serviço a fixação do universo das carreiras, onde as alterações de posição remuneratória por opção gestonária e a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, conforme estabelecem o n.º 3 do artigo 46.º e o artigo 74.º do diploma legal acima referido.

Assim, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, cumpre definir os montantes e os universos a abranger por:

- a. Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (artigo 47.º, n.º 6);
- b. Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária - regra (artigos 46.º e 47.º);
- c. Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária - excepção (artigos 46º e 48.º);
- d. Prémios de desempenho (artigos 74.º e 75.º);
- e. Recrutamento de novos postos de trabalho (artigo 7.º).

Mejeres

II – APLICAÇÃO

Nestes termos, determino, relativamente a cada um dos pontos acima indicados, o seguinte:

1. **Alteração de posicionamento remuneratório na carreira**

a. Alteração obrigatória de posição remuneratória

Dotação: 11.254 €

b. Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária - regra

Dotação: 17.396€

c. Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária - excepção

Dotação: 4.350€

Considerando o elevado número de solicitações com que esta Secretaria-Geral se defrontou, no ano em avaliação, a par da significativa alteração de regimes no âmbito das suas principais áreas de actuação, implicando, por parte dos seus trabalhadores, elevada disponibilidade, esforço de adaptação e capacidade de aperfeiçoamento profissional, por forma a responder, em tempo útil e com qualidade, às exigentes tarefas, e considerando os resultados alcançados, é de grande importância para a gestão da Secretaria-Geral recorrer, dentro do limite das disponibilidades orçamentais existentes, ao mecanismo gestionário que a LVCR faculta para reconhecer a disponibilidade e empenhamento dos trabalhadores em exercício de funções na SG e nas entidades por esta directamente apoiadas.

Assim, são abrangidos, pela presente medida, os trabalhadores que, no ano de 2009, estiveram em exercício efectivo de funções nas carreiras e nas áreas de actividade da Secretaria-Geral, a seguir identificadas, ou nas entidades igualmente referidas, preenchidas que se encontrem as condições exigidas no n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (regra) ou, ainda, as condições dos n.ºs 1 ou 2 do artigo 48.º do mesmo diploma (excepção), e nos termos referidos nos n.ºs 2, 3 e 4 do referido artigo 46.º.

De acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 46.º da Lei acima mencionada, é efectuada a seguinte desagregação:

Alteração de mudança remuneratória por opção gestonária – regra: 17.396 €

Áreas de Actividade	Carreiras	Número	Dotação
Contencioso	Técnica superior	1	260
Jurídica	Técnica superior	2	3.900
Inovação e Qualidade	Técnica superior	1	962
Sistemas de Informação	Técnico de Informática	1	1.442
Compras Públicas	Técnico de Informática	1	1.442
Gestão de recursos humanos / administração de pessoal	Técnico de Informática	2	4.720
	Assistente Técnico	3	
Documentação e arquivo	Assistente Técnico	1	1.010
Administração Geral	Técnico superior	1	-
	Assistente Técnico	2	1.539
Contabilidade e Tesouraria	Assistente Técnico	1	722
Unidade de Apoio aos Membros do Governo	Assistente Operacional	1	485
Estrutura Agro	Assistente Técnico	1	914
		Total	18
			17.396

Alteração de mudança remuneratória por opção gestonária – excepção – 4.350€

Áreas de Actividade	Carreiras	Número	Situação	Dotação
Gestão de recursos humanos	Técnica superior	1	Artº 48º, nº 1	500
Contencioso	Técnica superior	1	Artº 48º, nº 2	3.850
		Total	2	4.350

H. Garcia

2. Prémios de desempenho

Dotação: 12.000€

Considerando os fundamentos já invocados para a autorização do mecanismo gestor e de acordo com o disposto no artigo 74.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, é fixado, como segue, o universo das áreas de actividade e das carreiras em que haverá lugar à atribuição de prémios de desempenho:

Áreas de Actividade	Carreiras	Número	Dotação
Gestão de Recursos Humanos / Administração de Pessoal	Técnica superior	3	6.250
	Assistente Técnico	1	
Gestão patrimonial e orçamental / Contabilidade	Técnica superior	1	3.580
	Assistente Técnico	2	
Inovação e Qualidade / Documentação e Arquivo	Técnica superior	1	2.170
	Assistente Técnico	1	
Total		9	12.000

3. Critérios de desempate

Caso seja necessário proceder a desempate entre trabalhadores que tenham a mesma classificação final na avaliação de desempenho, serão observados os critérios definidos no artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

4. Recrutamento para novos postos de trabalho

Dotação: 119.000€

Secretaria-Geral do MADRP, 25 de Fevereiro de 2010

A Secretária-Geral,



Maria Clotilde Jesus